
CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PSANTARÉM

– ATA N.º 03/2021–

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, no Auditório da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, e nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), artigos 13.º alínea a) e 14.º e seguintes, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 214, de 04 de novembro, e 15.º do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral do IPSantarém, aprovado na sua reunião de 21 de fevereiro de 2017, reuniu o Conselho Geral do IPSantarém, presidido pelo Presidente Cessante, Engenheiro Técnico Hermínio Martinho, com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Tomada de posse dos membros eleitos do Conselho Geral – Professores, Estudantes e Pessoal não Docente;
2. Cooptação dos membros do Conselho Geral previstos no artigo 14.º n.ºs 2 alínea d) e 6 dos Estatutos do IPSantarém e na alínea c) do n.º 2 e n.º 6 do artigo 81.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Depois de verificada a presença de todos os membros eleitos, pela assinatura da lista de presenças que se anexa à presente como sendo o doc. 1, o Presidente Cessante deu início à reunião dando as boas-vindas a todos os membros. Antes de passar à OT, o Senhor Presidente Cessante esclareceu os presentes de que, na falta de um Secretário e atendendo à especificidade da reunião, solicitou ao Senhor Presidente do IPSantarém, Professor João Moutão que, de entre os Trabalhadores de que dispõe, disponibilizasse um para exercer, de forma provisória e até à eleição do Secretário do Conselho Geral, estas funções, tendo sido designada para o efeito, a Licenciada Maria Feliciano Cardoso, Diretora dos Serviços de Assessoria Jurídica do IPSantarém.

A este respeito, o Senhor Presidente Cessante do Conselho Geral aproveitou a oportunidade para agradecer o excelente trabalho desenvolvido pelo Professor João Samartinho como Secretário do Conselho Geral anterior.

Esclarecida esta questão prévia, passou-se de imediato ao Ponto 1 da OT *“Tomada de posse dos membros eleitos do Conselho Geral – Professores, Estudantes e Pessoal não Docente”*.

Em cumprimento deste ponto da OT tomaram posse (depois de devidamente notificados para o efeito e nos termos estabelecidos no supra mencionado artigo 15.º do Regulamento Eleitoral), em sessão presidida pelo Presidente Cessante do Conselho Geral que, deste modo, e no exercício de competência própria, as conferiu aos membros eleitos para a constituição do Conselho Geral do IPSantarém a que se referem os artigos 81.º do RJIES e 13.º e 14.º dos Estatutos do Instituto.

Antes de dar posse aos membros eleitos, o Presidente Cessante do Conselho Geral esclareceu os presentes que, de acordo com um parecer elaborado pela Secretaria Geral da Educação e Ciência (na sequência de um pedido formulado pelo IPSantarém face às questões que se colocavam quanto à possibilidade de Diretores e Subdiretores de Escola/Unidades Orgânicas poderem integrar o Conselho Geral), os Diretores e Subdiretores das Unidades Orgânicas não podiam integrar o Conselho Geral, por incompatibilidade das funções a desempenhar.

Todavia, e dado que o parecer apenas foi remetido depois de terminado o processo eleitoral, entendeu-se que os elementos em causa poderiam integrar as listas, optar por uma das funções em causa e tomar posse, suspendendo-se os respetivos mandatos pelo período em que se mantiverem no exercício dos cargos nas escolas/unidades.

Esclareceu, ainda, a este respeito, que estão nestas condições os membros eleitos Professor Luís Filipe Cid Serra e a Professora Maria Paula Marinho Pinto, ambos Subscritores da Lista A (Corpo dos Docentes), respetivamente Diretor de Escola e Subdiretora de Unidade do IPSantarém.

Esclarecida esta questão passou-se, de imediato, à tomada de posse.

Tomaram posse:

a) Representantes eleitos do Corpo dos Docentes:

Nuno Francisco Mendes Santos Jorge;

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira;

Luís Filipe Cid Serra;

Cristina Maria Junceiro Novo;

Marília Oliveira Inácio Henriques;

Maria Paula S. F. Silva Marinho Pinto;

António Pedro Andrade Vicente;

Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira;

Leonor de Lemos F. Dias Teixeira;

Maria Teresa Vieira Coelho;

João António Marujo do Nascimento.

b) Representantes eleitos do Corpo dos não Docentes:

Maria do Céu dos Santos Martins Jacob.

c) Representantes eleitos do Corpo dos Discentes:

Ricardo Luís dos Santos Roque;

Maria Beatriz Lúcio Sabino Bernardo Claudino;

João Pedro Bernardes Ferreira.

O membro Luís Filipe Cid Serra, antes de lhe ser dada posse, informou os presentes de que, na sequência de notificação que lhe foi feita, tomaria posse, após o que abandonaria, de imediato, a reunião, atenta a suspensão do seu mandato, tendo solicitado permissão ao Presidente Cessante para ler uma declaração aos presentes que, tendo sido entregue integra a presente ata como sendo o seu doc. 2.

Do mesmo modo, a Professora Maria Paula Marinho Pinto, antes de tomar posse, informou os presentes de que se encontrava nas mesmas condições do Professor Luís Cid e que, por tal razão, tomaria posse e abandonaria, de imediato, a reunião.

Na sequência da suspensão dos Mandatos destes membros, tomaram posse, em sua substituição e pelo período em que durar a referida suspensão, os seguintes membros:

- a) António José Morão Lourenço, em substituição da Professora Maria Paula Marinho Pinto (por ter sido a primeira a dar conta da opção que havia tomado, de continuar a exercer as funções de Subdiretora da Unidade de Investigação do IP Santarém);
- b) Maria do Rosário Pinto Paz Batista, em substituição do Professor Luís Filipe Cid Serra (que, não tendo informado o Senhor Presidente do Conselho Geral sobre a opção tomada – entre continuar como Diretor da Escola ou Membro do Conselho Geral, no prazo que lhe foi fixado, entendeu aquele que o Professor continuarisa na titularidade do cargo de Diretor da ESDRM).

Dada posse a todos os membros eleitos, o Presidente Cessante deu as boas-vindas a todos, tendo, de seguida, esclarecido os presentes da questão da incompatibilidade que determinou a suspensão do mandato dos dois membros substituídos, em resposta à declaração lida pelo Conselheiro Luís Cid.

A este respeito, e depois de solicitar a distribuição de cópias do parecer emitido pela Secretaria Geral da Educação e Ciência (SGEC) a todos os presentes, referiu que a questão foi suscitada no decorrer do processo eleitoral e que, face às dúvidas que se levantavam sobre a mesma, foi solicitado à Tutela que emitisse um parecer que auxiliasse na tomada de decisão, no estreito cumprimento da lei.

O parecer da SGEC foi remetido quando o processo eleitoral chegou ao fim. Quanto ao parecer, deu conta, numa breve síntese, de que o mesmo considera que os cargos de Diretor e Subdiretor de Escola/Unidade Orgânica são incompatíveis com o cargo de membro do Conselho Geral, por estar em causa a independência dos órgãos, ao permitir-se que num órgão fiscalizador da atividade do Instituto haja membros que atuam, a um tempo, como fiscalizadores e fiscalizados.

Referiu, ainda, que, face à morosidade do envio do parecer, a Comissão Eleitoral entendeu que os titulares dos cargos de Diretor e Subdiretor de Escola/Unidade do Instituto poderiam integrar as listas candidatas à eleição, sendo eleitos, deveriam ser notificados para exercerem o seu direito de opção entre os cargos em presença, tomar posse, após o que os respetivos mandatos seriam, suspensos pelo período de duração dos cargos porque optaram, sendo substituídos pelos elementos listados a seguir na respetiva lista de candidatura.

Sendo este o procedimento seguido quanto à matéria, o Presidente Cessante questionou os presentes se tinham algum comentário a fazer ou alguma dúvida a esclarecer. A este respeito pediram a palavra os Conselheiros:

Professor Pedro Sequeira, para referir que, independentemente do que seja referido no parecer emitido, em sua opinião, a questão deveria ter sido resolvida antes da apresentação das candidaturas, de forma a evitar situações como a que se verificou de os membros tomarem posse e verem os seus mandatos suspensos.

Professora Leonor Teixeira, que, revendo-se nas palavras do Professor Pedro Sequeira, deu, ainda, conta da sua preocupação relativamente a três aspetos: (1) a situação constrangedora em que se colocaram os candidatos democraticamente eleitos e agora suspensos, bem como os restantes membros eleitos da lista a que pertenciam; (2) a descoincidência entre esta opção agora tomada e a prática nos anteriores processos eleitorais, o que tornaria mais coerente introduzir alterações aquando de eventual revisão estatutária; (3) a legitimidade da participação da própria, enquanto Vice-Presidente de um Conselho Técnico-Científico de uma UO, questionando o Senhor Presidente se, e independentemente da revisão dos estatutos, nessa condição, participa legalmente no Conselho Geral.

Professor Nuno Jorge que, a este respeito, referiu que se trata de uma questão que, ao contrário do referido em intervenções anteriores, não foi uma surpresa encontrando-se tratada e explicada pela Comissão Eleitoral nas Atas que lavrou das reuniões realizadas, que se encontram publicitadas na página do IPSantarém na Internet.

Professora Cristina Novo que deu conta que, em seu entender, estranha era a situação que se vivia anteriormente, em que Vice-Presidentes, Diretores e Subdiretores integravam o

Conselho Geral, situação que sempre lhe pareceu ilegal mas que se foi tornando uma realidade discutida e comentada na Comunidade. Neste sentido, concorda com o entendimento e o procedimento seguidos, sobretudo porque lhe parece mais consentâneo com o quadro legal aplicável.

Em resposta às questões e observações colocadas, sobretudo pela Professora Leonor Teixeira, o Senhor Presidente Cessante entendeu passar a palavra à Licenciada Maria Feliciano Cardoso, a exercer as funções de Secretária do Conselho, que, para além de Jurista, foi membro da Comissão Eleitoral que dirigiu o Processo Eleitoral.

Instada a intervir, Maria Feliciano Cardoso esclareceu os presentes que:

- a) O Professor Luís Filipe Cid Serra, Subscritor da Lista A (Corpo dos Docentes) foi chamado pela Comissão Eleitoral, tendo-lhe sido comunicado que a lista apresentada suscitava uma questão de incompatibilidade do exercício do cargo de que era titular com o de Membro do Conselho Geral, tendo-lhe sido transmitido que o entendimento era o de o admitir à eleição, mas que o seu mandato seria suspenso depois da tomada de posse;
- b) A questão foi abordada e esclarecida pela Comissão Eleitoral nas atas lavradas das reuniões que tiveram lugar e, ainda, em resposta a uma reclamação apresentada pelo Professor Luís Filipe Cid Serra;
- c) O Parecer da SGEN considera incompatíveis com o cargo de Membro do Conselho Geral, os cargos de Vice-Presidente, Diretor e Subdiretor de Escola/Unidade do Instituto, remetendo a eventual incompatibilidade de outros órgãos, como Presidente do Conselho Técnico-Científico e Pró-Presidente, para os Estatutos da Instituição;
- d) Desta forma, os Presidentes do Conselho Técnico-Científico, Presidentes do Conselho Pedagógico podem ser eleitos e exercer os respetivos mandatos de membros do Conselho Geral em cumulação com os cargos de que são titulares e isto porque, enquanto os cargos de Vice-Presidente, Diretor e Subdiretor de Escola/Unidade se enquadram no que poderemos classificar como incompatibilidades legais, os cargos de Presidente dos Conselhos Técnico-Científico

e Pedagógico e os Pró-Presidentes estão na dependência de uma revisão estatutária nesse sentido;

- e) A atestar/corroborar o entendimento seguido e a incompatibilidade está o disposto no artigo 17.º dos Estatutos do IPSantarém (interpretação a contrario), nos termos do qual, os Diretores das unidades orgânicas e de gestão **podem** participar nas reuniões, sem direito a voto e por decisão do Conselho Geral.

Esclarecida a questão, intervieram, ainda, a Professora Marília Henriques, para dar conta de que, tendo exercido vários cargos de direção no IPSantarém, nunca se apercebeu que poderia estar a cometer uma ilegalidade, congratulando-se com as explicações dadas, a Professora Teresa Coelho e o Professor António Vicente, para darem conta da necessidade de se encetar uma revisão estatutária.

Para terminar este período de intervenções, o Professor Pedro Sequeira, relativamente ao entendimento expresso pela Tutela no parecer, lamenta que não tenha tido a mesma interpretação dos cargos em questão, em sede do Relatório do Tribunal de Contas que determinou a condenação do IPSantarém na reposição de verbas pagas aos Diretores e Subdiretores da Unidade de Investigação e da Formação Pós-Secundária e Profissional.

Como nada mais havia a dizer ou a esclarecer sobre a matéria, passou-se ao Ponto 2 da OT “*Cooptação dos membros do Conselho Geral previstos no artigo 14.º n.ºs 2 alínea d) e 6 dos Estatutos do IPSantarém e na alínea c) do n.º 2 e n.º 6 do artigo 81.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro*”. Relativamente a este ponto, o Senhor Presidente Cessante do Conselho Geral questionou os presentes se pretendiam proceder à eleição dos Cooptados ou se pretendiam marcar uma nova reunião para o efeito, de forma a promover consensos sobre os nomes a apresentar, evitando-se assim a votação nominal de cada uma das individualidades, suscetível de poder ferir sensibilidades.

Colocada a questão à consideração dos presentes, tomaram a palavra:

O Professor Nuno Jorge, que se pronunciou no sentido de a eleição das individualidades ser feita nesta reunião, uma vez que já tinha nomes para colocar à consideração do Conselho Geral.

A Dr.^a Maria do Céu Martins para dar conta de que, em sua opinião, a eleição deveria ser feita nesta reunião, em cumprimento do determinado na lei, propondo que a mesa desse um período aos membros para que pudessem construir uma Lista de Cooptados consensualizada entre todos, da qual sairiam as seis individualidades.

Manifestaram a sua concordância com o proposto pela Conselheira Maria do Céu Martins, entre outros, a Professora Marília Henriques, o Professor Pedro Sequeira, a Professora Teresa Coelho.

Assim, colocada a metodologia a seguir quanto à cooptação das individualidades à apreciação dos Conselheiros foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo o Senhor Presidente do Conselho Geral decidido pela suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à decisão sobre os nomes a apresentar.

Depois de decorridos cinquenta minutos sobre a suspensão dos trabalhos foram os mesmos retomados tendo a Dr.^a Maria do Céu Martins, em nome dos Conselheiros presentes na reunião, começado por convidar o Engenheiro Técnico Hermínio Martinho a manter-se como membro do Conselho Geral, para, depois, indicar os nomes das seguintes individualidades (indicadas de forma absolutamente aleatória):

- 1) Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;
- 2) Nuno Tiago dos Santos Russo, técnico superior no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP);
- 3) Vânia Andreia Lopes Neto, Quadro da Microsoft Portugal;
- 4) Miguel Augusto Rico Botas Castanho, Investigador Principal do Instituto de Medicina Molecular da Faculdade de Medicina, da Universidade de Lisboa;
- 5) Maria do Céu Neves Roldão, Docente da Universidade Católica, doutorada em Educação;
- 6) Hermínio Paiva Fernandes Martinho, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santarém.

Sendo esta a lista de individualidades propostas pelos membros do Conselho Geral, foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes (cf. propostas de cooptação a que alude o artigo 14.º n.ºs 2 alínea d) e 6 dos Estatutos do IPSantarém, que passam a constituir os docs. 3 a 8 da presente Ata e cujo conteúdo se dá para estes efeitos por integralmente reproduzido).

Depois de aprovada a lista de individualidades, o Conselho Geral deliberou no sentido de mandar os Conselheiros que efetuaram o contacto inicial para que efetuassem um novo contacto para aferir da disponibilidade daquelas individualidades para integrarem o Conselho Geral do IPSantarém, após o que seria o Presidente Cessante do Conselho Geral a estabelecer um contacto pessoal com os mesmos, antes de se dar cumprimento ao disposto no artigo 15.º n.º 4 do Regulamento Eleitoral, isto é, antes de os notificar, por escrito, para que confirmem a aceitação do cargo.

Antes de terminar a reunião, o Presidente Cessante do Conselho Geral aproveitou a oportunidade para manifestar a sua satisfação pela forma como a reunião decorreu, por terem sido esclarecidas todas as questões e todas as dúvidas que existiam, de forma aberta e transparente.

E, como nada mais havia a tratar, foi a reunião dada por encerrada às dezanove horas e cinquenta minutos, dela se lavrando a presente Ata que, depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Cessante do Conselho Geral e por mim que a redigi, na qualidade de Secretária designada para o efeito.

O Presidente do Conselho Geral,



(Engenheiro Hermínio Martinho)

A Secretária,



(Maria Feliciano Cardoso)

